



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 34  
Disponibilização: 18/02/2025  
Publicação: 19/02/2025

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº56/2025**

Concede Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO AMÉRICO JÚNIOR, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, Mat. PB919, CPF nº 032.960.224-14, lotado na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Patos/PB, para fins de compras de material/contratação de serviços.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no âmbito da delegação de competência instituída no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46, de 11 de abril de 2023; e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 4672650, que trata da solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante no PA SEI 0003976-12.2024.4.05.7400;

**CONSIDERANDO** o disposto nos [artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964](#), combinado como a regra contida no [inciso III do artigo 45 e nos artigos 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986](#);

**CONSIDERANDO** o disposto nos [§ 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 1967](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no [Decreto nº 5.355, de 2005](#), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no [inciso I do artigo 40 e § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**CONSIDERANDO** o disposto regulamentar contido na [Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as regras operacionais contidas na [Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB\\_R3](#) (4314107), instituída pela [Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#), e atualizada por intermédio da Decisão-DSA nº [4314126](#); e,

**CONSIDERANDO** a atribuição contida no [artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo/contratações de serviços (pessoa física e pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, ao servidor FRANCISCO AMÉRICO JÚNIOR, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, Mat. PB919, CPF nº 032.960.224-14, lotado na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Patos/PB, doravante denominado Suprido, referente ao Centro de Custos "NA - SUPRIMENTO DE FUNDOS", segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - Valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a conta dos recursos alocados no PCA-2025/JFPB (4381974), código JC3MTa2NA, e do PRes "Julgamento de Causas", sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:

- a) 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) 3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II - Valor limite por despesa de **R\$ 2.995,30** (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

III - Excepcionalmente, fica autorizada a realização de saque em espécie no limite de até **30% do valor total** do suprimento concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do [§ 3º do artigo 17 da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#), e alterações posteriores.

IV - Prazo de aplicação de até 180 dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Prazo de prestação de contas de até 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Na figura de ordenador de despesas e responsável pela concessão do adiantamento de despesa, ALBERTINO PIERRE DA COSTA, CPF 877.431.914-00, Matrícula PB1143, ocupante do Cargo em Comissão CJ-03, de Diretor da Secretaria Administrativa da JFPB.

Art. 3º O Suprido deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos na [Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB\\_R3](#) (4314107), sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4904180** e o código CRC **FAC0749C**.

---